

**ADENDO N.º 01
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 005/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução dos serviços de Engenharia referentes ao prolongamento de 100 (cem) metros do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo, localizado no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mediante a execução de estrutura de enrocamento em blocos de rocha, conforme anteprojeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH (Relatório INPH 009/2025 – Revisão 3).

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, através da Presidente da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 008/2026, de 15 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento de todos que procedeu alterações nos subitens 7.2.1, 10.5.4.1; Anexo III 16.1 e 16.13.1.

ONDE SE LÊ:

7.2.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo II deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, atendendo às prescrições da planilha orçamentária (anexo I) e das NORMAS TÉCNICAS pertinentes contendo os seguintes documentos e informações:

LEIA-SE:

7.2.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, atendendo às prescrições da planilha orçamentária (anexo I) e das NORMAS TÉCNICAS pertinentes contendo os seguintes documentos e informações:

ONDE SE LÊ:

10.5.4.1 Declaração, conforme modelo constante do Anexo II assinada pelo representante legal da proponente.

LEIA-SE:

10.5.4.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando nos moldes dos anexos II, V, VI, VII ou VIII (conforme o caso) do presente edital.

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB



ONDE SE LÊ:

ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO)

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

LEIA-SE:

ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO)

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou Seguro garantia ou ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

ONDE SE LÊ:

16.13.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

LEIA-SE:

16.13.1 O emitente da garantia prestada poderá ser notificado pela DOCAS/PB sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento das cláusulas contratuais, observadas as regras do RILC/DOCAS-PB e as condições vigentes na apólice ou instrumento de garantia.

O edital alterado, com os seus respectivos anexos estão à disposição dos licitantes no sítio da DOCAS/PB, www.portodecabedelo.pb.gov.br identificados com a sigla "ADENDO Nº 01".

Ficam mantidas todas as demais condições do edital que não colidirem com as deste ADENDO.

Cabedelo 26 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Verônica Daniel de Souza
Presidente da CPL

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 2 de 2

